

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 005/LCIC/2014 – 03/10/2014

RDC ELETRÔNICO Nº 007/DFLC/SBVT/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO SISTEMA DE PISTAS, PÁTIO DE AERONAVES, TERMINAL DE PASSAGEIROS, CENTRAL DE UTILIDADES, SISTEMAS VIÁRIOS, ESTACIONAMENTO, MACRODRENAGEM INTERNA E OBRAS COMPLEMENTARES DO AEROPORTO EURICO DE AGUIAR SALLES, VITÓRIA/ES.

Nos termos do subitem 1.3 do Edital da Licitação em referência, a Comissão de Licitação, consubstanciada nas informações prestadas pela área técnica requisitante, presta os seguintes esclarecimentos acerca de perguntas formuladas por empresa sobre o Instrumento Convocatório e seus anexos.

As perguntas de nº 01 a 06 foram respondidas no Esclarecimento de Dúvidas nº 01/LCIC/2014, de 23 de julho de 2014. As perguntas de nº 07 a 19 foram respondidas no Esclarecimento de Dúvidas nº 02/LCIC/2014, de 15 de agosto de 2014. As perguntas de nº 20 a 39 foram respondidas no Esclarecimento de Dúvidas nº 03/LCIC/2014, de 02 de setembro de 2014. As perguntas de nº 40 a 67 foram respondidas no Esclarecimento de Dúvidas nº 04/LCIC/2014, de 19 de setembro de 2014.

## 1ª PARTE – PERGUNTAS E RESPOSTAS

### 68ª PERGUNTA

Informamos que não foram encontrados os detalhes construtivos (projetos de forma e armação) das seguintes peças da estrutura do TPS: Pilares - P17, P56, P66, P78 a P81, P85, Vigas - VP3A, VP31, VPA11, VPA26, VPA28, VPA44, VPA45, VPA53, VPA56, VPA58, VPA59, VF17, VP7, VP40 e Vigas  $\pi$  - TTCC3 a TTCC15, TTA16 a TTA29. Pergunta: Essas peças não são escopo desta licitação? Caso positivo, favor disponibilizar tais projetos para os devidos estudos e orçamentação.

### RESPOSTA

Sim, são escopo desta licitação. Considerar a seguinte nomenclatura das peças (pilares e vigas): O P17 para P17A; P85 para P85A; VPA11 para VPA11A; e assim consecutivamente. Considerar ainda:

- O P81 está no desenho VT.06/302.13/8286;
- Os pilares P.56 e P.66 estão no desenho VT.06/302.07/6092;
- VP3A está no desenho VT.06/302.07/6106.
- Não existe a VP31;
- Viga VF 17 era entre o eixo 17 e 17' (terraço), o qual não existirá na etapa 2014;
- VP7 e VP40 estão nos desenhos VT.06/302.13/8223, VT.06/302.13/8230 e VT.06/302.13/8231;
- As vigas TTCC começam a partir do tipo 17, conforme VT.06/302.13/08387 a VT.06/302.13/08394;
- P78 renomeado para P1B (FL VT.06/302.13/06119);
- P79 renomeado para P1D (FL VT.06/302.13/08350);
- P80 renomeado para P2B (FL VT.06/302.13/06119);
- P99 renomeado para P2D (FL VT.06/302.13/08350).

**69ª PERGUNTA**

Devido a grande quantidade de peças pré-moldadas a serem executadas e às já executadas conforme Tabela 1 do documento VT.06/302.92/10354/00 (775 peças prontas), que nos causa dificuldade no entendimento de quais peças ainda restam executar solicita-se: Disponibilizar inventário de peças pré-moldadas a executar e já executadas com suas respectivas nomenclaturas, volume de concreto e área de forma.

**RESPOSTA**

Segue, em anexo, documento "Anexo A – Tabela Resumo" contendo a identificação das peças a serem refeitas e das que não serão utilizadas, por mudança de armação/geometria, devido às alterações de cargas e/ou arquitetura. As demais peças a serem executadas estão definidas em projeto.

**70ª PERGUNTA**

O cálculo do Pavement Classification Number (PCN), conforme a norma 150/5335-5B - Standardized Method of Reporting Airport Pavement Strength, para o perfil de pavimento rígido apresentado na folha 22, do documento MEMÓRIA DE CÁLCULO E DIMENSIONAMENTO – SISTEMA DE PISTAS E PÁTIO, código: VT. 01 / 105.76 / 08989 / 00, resulta em **PCN = 43/R/B/W/T**.

A INFRAERO está ciente que este PCN é insuficiente para atender as seguintes aeronaves do mix utilizado no cálculo: B767-200 (ACN = 53,1), B737-800 (ACN = 51,7) e E195 (ACN=48,3)? Ou seja, estas aeronaves irão operar com restrição de peso? Tendo em vista a possibilidade de se projetar outros pavimentos, com custo de execução similar, mas que resultem em um PCN adequado para as aeronaves de projeto, não seria recomendável revisar o projeto?

**RESPOSTA**

O projeto de pavimentação foi dimensionado de acordo com a circular da FAA - FAARFIELD - AC **150/5320-6E**, e o PCN está conforme a norma **AC150/5335-5C**. Dessa forma, a estrutura do pavimento projetado permanece a mesma.

**71ª PERGUNTA**

No item referência 09.08.01.00.008 da planilha PSQ consta o fornecimento de "ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA OPERAÇÃO DO SICOM, INTEL I7-2600 (3,4 GHZ) QUAD-CORE OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM DE 6 GB DDR3, DISCO RÍGIDO DE 1 TB SATA, COMPLETA COM TODOS ACESSÓRIOS, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO, TECLADO , MOUSE, **MONITOR PADRÃO SVGA COLOR DE 23" LED**, PARA INSTALAÇÃO SOBRE MESA , CONFORME ITEM 6.4 DA ET Nº VT.01/700.92/09224". Entretanto, no item 6.4 da ET nº VT.01/700.92/09224 é descrito que a resolução do monitor das estações de trabalho é de 1920x1080 pixels. Favor confirmar se a resolução do monitor deve ser Padrão SVGA (800 x 600) conforme planilha ou de 1920 x 1080 pixels (padrão Full HD) conforme a especificação técnica.

**RESPOSTA**

Deverá ser considerada resolução do monitor padrão SVGA (800x600).

**72ª PERGUNTA**

No item referência 09.08.01.00.008 da planilha PSQ consta o fornecimento de "ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA OPERAÇÃO DO SICOM, INTEL I7-2600 (3,4 GHZ) QUAD-CORE OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM DE 6 GB DDR3, DISCO RÍGIDO DE 1 TB SATA, COMPLETA COM TODOS ACESSÓRIOS, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO, TECLADO , MOUSE, **MONITOR PADRÃO SVGA COLOR DE 23" LED**, PARA INSTALAÇÃO SOBRE MESA , CONFORME ITEM 6.4 DA ET Nº VT.01/700.92/09224". Entretanto, no item

## Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 005/LCIC/2014

4.1 do documento nº VT.01/700.76/09225 e no item 5.1 do documento nº VT.01/700.75/09223/00 é descrito **monitor de 32"** para as estações de trabalho. Favor confirmar se o tamanho do monitor deve ser de 23", conforme planilha e ET nº VT.01/700.92/09224, ou de 32", conforme documentos VT.01/700.76/09225 e VT.01/700.75/09223/00.

**RESPOSTA**

Deverá ser considerado o monitor de 23", conforme a PSQ (VT.01/700.88/09226).

**73ª PERGUNTA**

No item referência 09.08.01.00.009 da planilha PSQ consta o fornecimento de "ESTAÇÃO DE TRABALHO MÓVEL PARA OPERAÇÃO DO SICOM, NOTEBOOK, INTEL CORE I7-720QM MEMÓRIA RAM DE 6 GB DDR3, DISCO RÍGIDO DE 500 GB SATA, COMPLETA COM TODOS ACESSÓRIOS, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO, **MONITOR VGA COLOR DE 15,6"**, CONFORME ITEM 6.5 DA ET Nº VT.01/700.92/09224". Entretanto, no item 6.5 da ET nº VT.01/700.92/09224 é descrito que a resolução do monitor da estação de trabalho móvel é de 1366x768 pixels. Favor confirmar se a resolução do monitor deve ser Padrão VGA (640 x 480) conforme planilha ou de 1366 x 768 (padrão HD) conforme a especificação técnica.

**RESPOSTA**

Deverá ser considerada resolução do monitor deve ser padrão VGA(640x480).

**74ª PERGUNTA**

No item referência 09.08.01.00.013 da planilha PSQ consta o fornecimento de 3 (três) unidades de "NO-BREAK DE 0,75 KVA SENOIDAL, 127/220 V. BIFÁSICO, E AUTONOMIA DE 20 MINUTOS, CONFORME ITEM 6.9 DA ET Nº VT.01/700.92/09224". O item 6.9 da ET nº VT.01/700.92/09224 define que "Para alimentação dos equipamentos da Unidade Remota do SICOM nas KF's será necessário a utilização de No-Break para garantir a continuidade da operação, mesmo com a falta de energia comercial". Assim, considerando que temos três KF's, deduz-se que serão necessários três no-breaks. Entretanto, conforme o item 5. *Composição Sistêmica do SICOM* do Memorial Descritivo - documento nº VT.01/700.75/09223/00 e o item 4. *Critérios da Composição do SICOM* do Memorial de Cálculo e Dimensionamento - documento nº VT.01/700.76/09225/01 também consta o fornecimento de no-breaks para a sala de vigia do TWR e para a sala técnica da TWR. Assim sendo, estamos entendendo que devem ser fornecidos 5 (cinco) no-breaks ao invés dos três listados na planilha. Favor confirmar o entendimento. Caso negativo, favor esclarecer.

**RESPOSTA**

Deverão ser fornecidos 3 No-breaks, conforme a PSQ publicada, apenas para as KFs. Na Torre e no GNA há disponibilidade de circuitos de energia essencial, não havendo necessidade de No-breaks específicos para o SICOM, conforme documentos VT.01/700.75/09223 e VT.01/700.76/09225.

**75ª PERGUNTA**

No item referência 09.08.02.00.003 da planilha PSQ consta o fornecimento de 3 (três) unidades de Distribuidor Ótico, entretanto conforme os itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 do documento nº VT.01/700.76/09225/01 e itens 5.2 e 5.3 do documento nº VT.01/700.75/09223/00, devem ser fornecidos Distribuidores Óticos para a sala técnica da TWR, KF Cabeceira Pista 05/23, KF Cabeceira Pista 01 e KF Cabeceira Pista 10, totalizando 4 (quatro) unidades de Distribuidor Ótico. Favor confirmar e esclarecer as quantidades.

**RESPOSTA**

Devem ser fornecidos 3 Distribuidores Óticos, conforme a PSQ publicada. O distribuidor ótico da sala técnica da TWR já se encontra instalado.

**76ª PERGUNTA**

No item referência 09.08.02.00.004 da planilha PSQ consta o fornecimento de 3 (três) unidades de Switch de Acesso de 24 Portas, entretanto conforme os itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 do documento nº VT.01/700.76/09225/01 e itens 5.2 e 5.3 do documento nº VT.01/700.75/09223/00, devem ser fornecidos Switches para a sala técnica da TWR, a KF Cabeceira Pista 05/23, a KF Cabeceira Pista 01 e a KF Cabeceira Pista 10, totalizando 4 (quatro) unidades de Switch de Acesso de 24 Portas. Favor confirmar e esclarecer as quantidades.

**RESPOSTA**

Análoga à resposta anterior. Devem ser fornecidos 3 Switches, conforme a PSQ publicada. O switch da sala técnica da TWR já se encontra instalado.

**77ª PERGUNTA**

Nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 do documento nº VT.01/700.76/09225/01 e itens 5.2 e 5.3 do documento nº VT.01/700.75/09223/00, consta o fornecimento de "Roteador - Gateway SICOM/Intranet INFRAERO" para a sala técnica da TWR, a KF Cabeceira Pista 05/23, a KF Cabeceira Pista 01 e a KF Cabeceira Pista 10, totalizando 4 (quatro) unidades. Entretanto, este roteador não consta na planilha PSQ e não foi descrito (especificado) na especificação técnica. Favor confirmar se este roteador faz parte do escopo de fornecimento. Caso positivo, favor confirmar a quantidade e fornecer a especificação técnica.

**RESPOSTA**

Não é escopo desta licitação o fornecimento de Roteadores.

**78ª PERGUNTA**

Após análise do diagrama unifilar da Subestação AP - MT e BT (VT.01/419.08/09196) e do desenho da infraestrutura de rede elétrica de BT da Área de Apoio (VT.01/419.08/09194), constatamos que não foi disponibilizado o dimensionamento e distribuição dos cabos de baixa tensão para as áreas de Concessão (1 a 28), portanto estamos entendendo que a cablagem de baixa tensão não faz parte do escopo desta licitação. Estamos entendendo ainda que o escopo de fornecimento para a Área de Apoio (VT.01/419.08/09194) será exclusivamente os banco de dutos. Os nossos entendimentos estão corretos? Caso negativo, favor esclarecer.

**RESPOSTA**

Informamos que os entendimentos estão corretos. A distribuição dos cabos de baixa tensão para as concessões (1 a 28) da Área de Apoio, conforme projetos VT.01/419.08/09196 e VT.01/419.08/09194, não fazem parte do escopo deste projeto, pois será responsabilidade de cada concessionária a instalação. O escopo desta licitação abrange toda infraestrutura interligando o painel de baixa tensão da SU-AP até as concessões

**79ª PERGUNTA**

Favor confirmar se a construção, bem como o fornecimento e montagem dos equipamentos e materiais da subestação SU-AP fazem parte do escopo de fornecimento desta licitação.

**RESPOSTA**

A construção, o fornecimento e montagem dos equipamentos e materiais da Subestação SU-AP fazem parte do escopo de fornecimento desta licitação.

**80ª PERGUNTA**

Na planilha PSQ, consta o item referência 08.01.07.00.004 - QUADRO DE FORÇA E COMANDO ESSENCIAL 380/220V, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (VT.26/400.92/08689;

VT.06/400.92/06474) CONTENDO OS COMPONENTES CONFORME DIAGRAMAS TRIFILARES (QFCE-004/AP-T = VT.26/400.23/09783; QFCE-002/ESG-G = VT.26/400.23/09781; QFCE-003/ETE-G = VT.26/400.23/09782; QFCE-002/DR-G = VT.26/400.23/09780; QFCE-002/REU-G; QFCE-002/REU1-G; QFCE-002/REU2-G; QFCE-002/REC1-G; QFCE-002/REC2-G; QFCE-002/INC-G; QFCE-002/SPK-G; QFCE-002/PRES1-G; QFCE-002/PRES2-G) REF. SIEMENS OU EQUIVALENTE TÉCNICO. (referência 08.01.07.00.004). Entretanto não localizamos os diagramas dos quadros QFCE-002/PRES1-G e QFCE-002/PRES2-G. Favor disponibilizar estes diagramas.

#### **RESPOSTA**

Os Diagramas Funcionais Trifilares dos Quadros QFCE-002/PRES1-G e QFCE-002/PRES2-G serão elaborados pelo fabricante da Bomba de Pressurização, no ato do fornecimento.

#### **81ª PERGUNTA**

Na planilha PSQ, consta o item referência 08.02.01.00.001 - QUADRO DE LUZ QLE QLN E QLTE, 380/220V, CONFORME RESPECTIVA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (VT.26/400.92/08689; VT.06/400.92/06474) E, CONTENDO OS COMPONENTES CONFORME RESPECTIVO DIAGRAMAS TRIFILARES E PLANTAS BAIXAS (QLN-001/C-G = VT.26/400.08/06451; QLE-001/C-G = VT.26/400.08/06451; QLN-002/C-G; QLE-002/C-G; QLE-003-V-T; QLE-001-V-T = VT.17/401.08/09895; QLE-002-V-T = VT.17/401.08/09895; QLE-001-E-T = VT.05/400.08/06471; QLE-002-E-T = VT.17/411.08/09789; QLN-001-E-T = VT.05/400.08/06471; QLN-002-E-T = VT.17/411.08/09789; QLE-004-V-T; QLE-003/ENF-T = VT.06/409.25/08691; QLE-004/T-CGA = VT.06/409.25/08692; QLN e QLE-002T-A = VT.06/409.25/08693; QLN e QLE-003T-A = VT.06/409.25/08694; QLN e QLE-001T-S = VT.06/409.25/08695; QLN e QLE-002T-S = VT.06/409.25/08696; QLN e QLE-003T-S = VT.06/409.25/08697; QLN e QLE-004T-S = VT.06/409.25/08698; QLN e QLE-001T-T = VT.06/409.25/08699; QLN e QLE-002T-T = VT.06/409.25/08700; QLN e QLE-003T-T = VT.06/409.25/08701; QLN e QLE-004T-T = VT. Entretanto constatamos que todos os desenhos citados não correspondem aos diagramas, portanto estamos entendendo que o números dos desenhos devem ser desconsiderados. Favor confirmar.

#### **RESPOSTA**

O entendimento não está correto. No diagrama de cada desenho, de plantas baixas de iluminação, está informado nas notas que "PARA AS SEÇÕES DOS CABOS, VER RESPECTIVOS DIAGRAMAS TRIFILARES. CONSULTAR O DOCUMENTO "RELAÇÃO E NOMENCLATURA DE QUADROS ELÉTRICOS" - VT.06/400.87/08717

#### **82ª PERGUNTA**

Na planilha PSQ, consta o item referência 08.02.01.00.001 - QUADRO DE LUZ QLE QLN E QLTE, 380/220V, CONFORME RESPECTIVA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (VT.26/400.92/08689; VT.06/400.92/06474) E, CONTENDO OS COMPONENTES CONFORME RESPECTIVO DIAGRAMAS TRIFILARES E PLANTAS BAIXAS (QLN-001/C-G = VT.26/400.08/06451; QLE-001/C-G = VT.26/400.08/06451; QLN-002/C-G; QLE-002/C-G; QLE-003-V-T; QLE-001-V-T = VT.17/401.08/09895; QLE-002-V-T = VT.17/401.08/09895; QLE-001-E-T = VT.05/400.08/06471; QLE-002-E-T = VT.17/411.08/09789; QLN-001-E-T = VT.05/400.08/06471; QLN-002-E-T = VT.17/411.08/09789; QLE-004-V-T; QLE-003/ENF-T = VT.06/409.25/08691; QLE-004/T-CGA = VT.06/409.25/08692; QLN e QLE-002T-A = VT.06/409.25/08693; QLN e QLE-003T-A = VT.06/409.25/08694; QLN e QLE-001T-S = VT.06/409.25/08695; QLN e QLE-002T-S = VT.06/409.25/08696; QLN e QLE-003T-S = VT.06/409.25/08697; QLN e QLE-004T-S = VT.06/409.25/08698; QLN e QLE-001T-T = VT.06/409.25/08699; QLN e QLE-002T-T = VT.06/409.25/08700; QLN e QLE-003T-T = VT.06/409.25/08701; QLN e QLE-004T-T = VT. Entretanto constatamos que nesta relação ainda faltam os

seguintes quadros de Luz, cujos diagramas foram disponibilizados com o Edital: QLN e QLE-004ADM-S; QLTE-001SAN1 e SAN2-T; QLTE-002SAN3 e SAN4-T; QLTE-001-SAN5 e SAN6-S; QLTE-003SAN7-S; QLTE-004SAN8-S; QLTE-004SAN9-S; QLE-004/SAN10-CGA; PL-001 (VT-04/401.07/10006/01); QLE-001/PE1-T; QLE-001/PE2-T; QLE-002/PE3-T; QLE-003/PE4-T e QLE-004/PE5-T. Favor confirmar e/ou esclarecer.

#### RESPOSTA

Informamos na descrição do item 08.02.01.00.001, considerar: "QLN e QLE-004ADM-S = VT.06/409.25/08703; QLE-001SAN1 e SAN2-T = VT.06/409.25/08704; QLE-002SAN3T = VT.06/409.25/08705; QLE-003SAN4-T = VT.06/409.25/08705; QLE-001SAN5 e SAN6-S = VT.06/409.25/08706; QLE-003SAN7-S = VT.06/409.25/08706; QLE-004SAN8 e SAN9-S = VT.06/409.25/08706; QLE-004/SAN10-CGA = VT.06/409.25/08706; QLE-001/PE1-T; QLE-001/PE2-T; QLE-002/PE3-T; QLE-003/PE4-T; QLE-004/PE5-T). REF. MERLIN GERIN/TAUNUS OU EQUIVALENTE TÉCNICO".

#### 83ª PERGUNTA

NA planilha PSQ temos o item referência 08.04.01.00.001 - QUADRO DE FORÇA TENSÃO SEGURA QEE, 380/220V, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (VT.26/400.92/08689; VT.06/400.92/06474), CONTENDO OS COMPONENTES CONFORME DIAGRAMA TRIFILAR (VT.26/400.23/08016; VT.06/417.23/08719 A VT.06/417.23/08719) ESPECIFICO REF. MERLIN GERIN/TAUNUS OU EQUIVALENTE TÉCNICO. Entretanto entendemos que a descrição correta seja QUADRO DE FORÇA TENSÃO SEGURA QEE, 380/220V, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (VT.26/400.92/08689; VT.06/400.92/06474), CONTENDO OS COMPONENTES CONFORME DIAGRAMA TRIFILAR (VT.26/400.23/08016; VT.06/417.23/08719 A VT.06/417.23/08724) ESPECIFICO REF. MERLIN GERIN/TAUNUS OU EQUIVALENTE TÉCNICO. O nosso entendimento está correto?

#### RESPOSTA

O entendimento do licitante está correto. A descrição correta é, "QUADRO DE FORÇA TENSÃO SEGURA QEE, 380/220V, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (VT.26/400.92/08689; VT.26/400.92/06474), CONTENDO OS COMPONENTES CONFORME DIAGRAMA TRIFILAR (VT.26/400.23/08016; VT.06/417.23/08719 A VT.06/417.23/08724) ESPECIFICO REF. MERLIN GERIN/TAUNUS OU EQUIVALENTE TÉCNICO.

#### 84ª PERGUNTA

No VOLUME 1: MEMORIAL DESCRITIVO (VT.01/000.75/10363/01) encontramos as seguintes definições em relação ao escopo do Mobiliário:

- No item 1. Apresentação: **Estão excluídos deste escopo a Torre de Controle (EPTA-VT), o Edifício do Corpo de Bombeiros, Terminal de Cargas, Centro de Manutenção, mobiliários administrativos e ILS (Instrument Landing System).**
- No item 1.4.2.1 Etapeamento: Observações: **O Mobiliário contemplado se refere exclusivamente ao Mobiliário Operacional.** Como não existe um detalhamento sobre quais itens do mobiliário estão abrangidos em "Mobiliário Operacional", estamos entendendo que o escopo referente a Mobiliário Operacional restringe-se aos itens relacionados na planilha PSQ, especificamente e exclusivamente os balcões e prateleiras constantes nos itens referências 03.16.04.00.001 à 03.16.04.00.012. Favor confirmar o nosso entendimento. Caso o nosso entendimento não esteja correto, favor informar detalhadamente

## Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 005/LCIC/2014

quais itens do mobiliário devem ser incluídos no escopo de fornecimento e informar também onde estes itens se encontram na planilha.

**RESPOSTA**

O entendimento está correto. Deverão ser considerados apenas os mobiliários relacionados na planilha orçamentária, conforme documentos VT.06/205.07/09901; VT.06/205.93/06002; VT.06/205.93 /06003. Os demais móveis não fazem parte do escopo desta licitação.

**85ª PERGUNTA**

No item 20 MEIO AMBIENTE, na pág. 49 da Especificação Técnica Geral (doc. VT.01/000.81/10364/01), consta que "Caso a obra necessite de supressão vegetal ou desmatamento deverá ter uma autorização ambiental – AA junto ao Órgão ambiental. Todos os custos necessários ao licenciamento correrão por conta da CONTRATADA". Com a grande quantidade de rebrota ocorrida durante o longo período de paralisação da obra, existe densa vegetação, incluindo muitas e altas árvores - percebida facilmente durante nossa visita ao local. Portanto, o desmatamento será necessário, bem como autorização ambiental junto ao órgão competente local. Tal autorização deverá estar vinculada ao licenciamento ambiental desse empreendimento. Outra possível exigência deve ser o resgate de fauna na área a ser desmatada e/ou terraplenada. Durante a visita soubemos inclusive da existência de jacaré no mangue próximo à Blast Fence. Perguntas:

- a) Para melhor avaliação da viabilidade e de custos da obtenção dessa autorização para desmatamento, solicitamos os documentos de licenciamento ambiental do empreendimento - EIA/RIMA, Licença de Instalação (LI), Autorização de Supressão Vegetal, etc.
- b) Entendemos que os custos de taxas ocorrerão por conta da CONTRATADA mas as providências e as eventuais medidas mitigatórias serão responsabilidade da INFRAERO. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, favor esclarecer.
- c) A quem caberá a execução de eventual exigência de resgate de fauna ?
- d) Existem medidas a serem cumpridas pelo construtor visando mitigação de impactos ambientais e/ou obtenção de futura Licença de Operação (LO)? Caso positivo, quais?

**RESPOSTA**

- a) A Infraero é responsável por obter a Licença de Instalação do Empreendimento (LI), a autorização de supressão de vegetação e a autorização para manejo da fauna.
- b) Todos os custos de controle ambiental dos empreendimentos são da CONTRATADA, responsabilizando-se pelos serviços executados, em cumprimento com a Licença de Instalação. As medidas mitigadoras são de responsabilidade da CONTRATADA, conforme PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DE OBRAS – PCAO que faz parte do processo licitatório (verificar o PCAO TERMINAL DE PASSAGEIROS E PCAO INFRAESTRUTURA). Sobre a supressão de vegetação, excetuando-se a autorização, todos os outros gastos são de responsabilidade da CONTRATADA.
- c) Especificamente sobre o Manejo da Fauna, conforme consta no PCAO, a Infraero terá uma equipe que fará o Manejo da Fauna nas áreas de supressão de vegetação se e quando necessário. O planejamento deverá ser integrado junto a CONTRATADA para execução das obras.

- d) A Licença de Operação será solicitada pela CONTRATANTE, mas para isso, a CONTRATADA deverá executar as obras em restrita atenção ao PCAO, viabilizando o empreendimento do ponto de vista ambiental.

**86ª PERGUNTA**

Solicitamos a disponibilização dos documentos T.00004-YI-DE-0001-0022, T.00004-YI-DE-0001-0023, T.00004-YI-DE-0001-0024, T.00004-YI-DE-0001-0025, T.00004-YI-DE-0001-0026, T.00004-YI-DE-0001-0027, T.00004-YI-DE-0001-0028, T.00004-YI-DE-0001-0029, projetos detalhados das áreas de colocação do colchão drenante, mencionados no VT\_01\_103\_73\_08806\_01 pag. 28 para o devido levantamento de quantitativo dos itens 02.04.602 (Pedra Rachão) e 02.04.603 (Geotêxtil) constantes da planilha VT\_01\_104\_88\_08822\_03.

**RESPOSTA**

Consultar os documentos referentes VT.04/103.21/10094, VT.04/103.21/10095, VT.04/103.21 /10096, VT.04/103.21 /10097, VT.04/103.21 /10098, VT.04/103.21/10099 e VT.04/103.21/10100, já disponibilizados em nova versão de DVD, informado na 2ª Parte – Retificação do Esclarecimento de Dúvidas nº 004/LCIC/2014, datado de 19/09/2014.

**87ª PERGUNTA**

Com relação à referência 04.03.00.00.003 do Código 99153, serviço de Fornecimento e Aplicação de Manta Plástica, Serviço Acabado. Solicitamos as especificações e projetos que contemplam as características da manta plástica e onde serão aplicadas.

**RESPOSTA**

Informações sobre a manta plástica encontram-se no documento VT.01/105.92/8990 - ETE de Pavimentação, item 2.1.2.6 - Lona Plástica que deverá ser usada, como elemento isolante entre a placa de concreto e a sub-base, uma membrana plástica, flexível, com espessura entre 0,2 e 0,3 mm.

**88ª PERGUNTA**

As jazidas relacionadas nos projetos da Infraero estão licenciadas e são de responsabilidade da Infraero?

**RESPOSTA**

Informamos que a Jazida relacionada nos projetos está licenciada. A responsabilidade pelo licenciamento é do proprietário da Jazida.

**89ª PERGUNTA**

Com relação a referência 01.01.04.00.002 do Código 101899, serviço de Cerca Patrimonial e Operacional Padrão ICAO H=2,15m + Ponta Inclinada = 0,60m, Conforme Croqui. Solicitamos o envio da especificação e do projeto padrão desta cerca.

**RESPOSTA**

A especificação para esse item 01.01.04.00.002 é "CERCA PATRIMONIAL E OPERACIONAL EM MOURÕES DE CONCRETO COM SEÇÃO "T", 16 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14 CLASSE 250, H=2,15M + PONTA INCLINADA= 0,60M. O ESPAÇAMENTO ENTRE MOURÕES: 3,00 m, CRAVADOS 0,5m, COM REFORÇO ESTRUTURAL EM ESCORA DE CONCRETO A CADA 30 METROS", conforme MANUAL DE PROCEDIMENTOS MP-12.14 pag.13.

**90ª PERGUNTA**

Com relação a referência 01.01.04.00.003 do Código 102761, serviço de Mureta de Concreto Simples. Solicitamos o envio da especificação e do projeto padrão desta mureta.

**RESPOSTA**

A especificação para esse item 01.01.04.00.003 é “BASE PARA MOURÕES DA CERCA PATRIMONIAL EM CONCRETO. DIMENSÕES DA BASE: 0,4 x 0,4 x 0,5 m, COM CINTAMENTO EM CONCRETO (ALTURA 0,3 m E ESPESSURA 0,15 m, E CAMADA DE CONCRETO MAGRO 0,05 m), conforme MANUAL DE PROCEDIMENTOS MP-12.14 pag.13.

**91ª PERGUNTA**

Com relação a referência 06.02.00.00.001 do Código 100063, serviço de Grelha de Ferro para Canal Retangular 0,90 x 1,00m, inclusive colocação. Solicitamos o envio da especificação e do projeto padrão desta grelha.

**RESPOSTA**

Informamos que todas as informações necessárias estão nos documentos VT.04/103.21/10062, VT.04/103.21/10061 e VT.04/102.13/09144.

**92ª PERGUNTA**

Com relação a referência 06.02.00.00.002 do Código 56008, serviço de Grelha de Ferro fundido para Canal Retangular 0,40 x 1,00m, carga D=400, inclusive colocação. Solicitamos o envio da especificação e do projeto padrão desta grelha.

**RESPOSTA**

Informamos que todas as informações necessárias estão nos documentos VT.04/103.21/10062, VT.04/103.21/10061 e VT.04/102.13/09144

**93ª PERGUNTA**

Nos serviços de terraplenagem, mais especificamente no serviço que se refere ao aterro de sobrecarga, como será verificado se este recalque está consolidado, sendo que nos projetos e planilha não contempla os serviços de instrumentação e recalque.

**RESPOSTA**

Para a verificação de recalques para o serviço de aterro, está previsto Controle Tecnológico, contemplado no item 01.06.00.001 – Administração Local e no item 01.01.01.01.10 – Laboratório de solos e ensaios.

**94ª PERGUNTA**

Nos serviços de edificações mais especificamente no serviço que se refere à fundação do terminal, como será verificado se estas estacas foram executadas em de acordo com os projetos executivo e as normas brasileiras.

**RESPOSTA**

Informamos que tal situação foi verificada pelo projetista de fundações, que analisou e autorizou o aproveitamento das mesmas, conforme documento VT.06/300.73/05814.

**95ª PERGUNTA**

Nos serviços de edificações mais especificamente no serviço que se refere à pré-moldados de concreto, como será verificado se os pré-moldados já executados no contrato anterior foram executados em de acordo com o projetos executivo e as normas brasileiras e como se procederá a verificação da qualidade destas peças já moldadas.

**RESPOSTA**

Informamos que tal situação foi verificada pelo projetista de estruturas, que analisou e autorizou o aproveitamento das mesmas. As mesmas deverão ser recuperadas antes de sua utilização, conforme documento VT.06/300.73/05814 e documento "Anexo A – Tabela Resumo", em anexo.

**96ª PERGUNTA**

Com relação as unidades industriais, que serão utilizadas durante a execução das obras, estas unidades poderão ser instaladas dentro da área da Infraero, usina de concreto e asfalto.

**RESPOSTA**

Sobre a instalação de usina de concreto e asfalto, é de responsabilidade da CONTRATADA a solicitação de licenciamento ambiental próprio junto ao órgão ambiental estadual (IEMA). Caso utilize instalações comerciais no entorno, esta empresa deverá ter licença ambiental válida para sua operação, onde será de responsabilidade da CONTRATADA encaminhar à INFRAERO os documentos comprobatórios antes da utilização efetiva da usina de concreto e asfalto, conforme constam no documento VT.01.81-10364-01 - ETG, item 6 (Licenças e Franquias) e item 20 (Meio Ambiente).

**97ª PERGUNTA**

Sendo a data base do orçamento da Infraero abril de 2014, entendemos que para efeito de julgamento no processo licitatório, este preço de abril de 2014 será reajustado para a data da abertura das propostas. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA**

Não. O preço não será reajustado, somente no disposto no Edital: 17.2.3.1. para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item "Reajuste de Preços" constante da minuta do Contrato Anexo IV deste Edital.

**98ª PERGUNTA**

No item 2.5 do edital prevê o regime de contratação de empreitada por preço global. Já no item 6 do VT.01-000.75-10363-01.MD, A CONTRATADA é responsável pelos valores inseridos na Planilha de Serviços e Preços integrantes da Especificação, devendo levantar cuidadosamente todas as quantidades de serviços mesmo que não listadas na Planilha já referida, embutindo em seus custos qualquer serviço não listado ou mesmo variações de quantidades, tendo em vista a plena realização do objeto de licitação.

Já no item 3.1.2 alinea a) do edital Planilhas de Serviços e Quantidades - PSQ (Modelo – Anexo XII), cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;

No RDC o limite para alterações contratuais de acordo com o art. 4º do decreto nº 7581/2011 é de 10,00%. Em uma eventualidade de haver uma diferença de quantidades e serviços omissos, que superem este percentual previsto no artigo 4º.

Uma vez que a contratada esta impossibilitada de alterar a planilha de serviços e quantidades – PSQ (Anexo XII), e não poderá considerar eventuais quantidades e serviços não previstos em planilha, em seus preços unitários, pois a licitante não permite preços unitários superiores aos preços de referência. Pergunto, como a contratada será remunerada?

**RESPOSTA**

Conforme destacado pela própria licitante, “*item 3.1.2 alínea a) do edital Planilhas de Serviços e Quantidades - PSQ (Modelo – Anexo XII), cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;*” Portanto, a licitante deverá utilizar deste meio para comunicação de qualquer divergência encontrada.

Com relação às eventuais diferenças, quando constatadas pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, pelo fato de ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra adequada a prolação de aditamento contratual. Em caso de alterações determinadas por falhas ou omissões nos documentos técnicos, serão admitidas alterações contratuais previstas no art. 65 e nos demais dispositivos da Lei 8666, observando-se a limitação de 10%.

**99ª PERGUNTA**

Tendo em conta que a Cláusula 11. Da Participação, da Seção II – Das Disposições Gerais da Licitação, bem como a Cláusula 9 – Das Situações Especiais e demais cláusulas do edital não mencionam que a empresa estrangeira deverá atender a Resolução nº 444 de 14/04/2000 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA entendemos, portanto, que a empresa estrangeira está dispensada de atender à Resolução 444 do CONFEA. Favor confirmar nosso entendimento

**RESPOSTA**

As empresas interessadas no certame deverão observar as diretrizes previstas no Edital de licitação.

**100ª PERGUNTA**

No item referência 09.08.01.00.008 da planilha PSQ consta o fornecimento de 4 (quatro) unidades de "ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA OPERAÇÃO DO SICOM, INTEL I7-2600 (3,4 GHZ) QUAD-CORE OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM DE 6 GB DDR3, DISCO RÍGIDO DE 1 TB SATA, COMPLETA COM TODOS ACESSÓRIOS, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO, TECLADO, MOUSE, MONITOR PADRÃO SVGA COLOR DE 23" LED, PARA INSTALAÇÃO SOBRE MESA, CONFORME ITEM 6.4 DA ET Nº VT.01/700.92/09224". Entretanto, no item 6.4 da ET nº VT.01/700.92/09224 é descrito que o SICOM conta com 3 (três) estações de trabalho (ETs):

- Uma ET na cabine da TWR;
- Uma ET na Sala Técnica de Manutenção;
- Uma ET na Sala da TI.

Ainda com relação a divergência de quantidades de estações de trabalho, verificamos que no documento VT.01/700.23/09227/00 - ARQUITETURA DA REDE consta apenas uma estação de trabalho localizada na cabine de controle - TWR.

O item 5. *Composição Sistêmica do SICOM* do Memorial Descritivo - documento nº VT.01/700.75/09223/00 e o item 4. *Critérios da Composição do SICOM* do Memorial de Cálculo e Dimensionamento - documento nº VT.01/700.76/09225/01 também descrevem apenas uma estação de trabalho. Favor confirmar as quantidades e localizações de todas as estações de trabalho

**RESPOSTA**

Tratam-se de 4 Estações de Trabalho (ETs), conforme PSQ publicada, ETE (VT.01/700.92/09224) e projeto ARQUITETURA DE REDE (VT.01/700.23/09227). As 4 ETs em questão estão relacionadas abaixo:

## Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 005/LCIC/2014

- Uma ET (SICOM-Cliente) na cabine da TWR;
- Uma ET (SICOM-Cliente) na Sala Técnica do GNA;
- Uma ET (SICOM-Cliente) na Sala Técnica de Manutenção do novo TPS/CUT;
- Uma ET (SICOM-Cliente) na Sala da TI do CGA do novo TPS;

**101ª PERGUNTA**

Tendo em vista que, como parte do escopo do Contrato nº 067-EG/2004/0023, o Consórcio Camargo Corrêa/Mendes Júnior/Estacon executou serviços preliminares, estudos de engenharia e elaboração, complementação e atualização dos projetos executivos da Infraestrutura que não foram concluídos pelo Departamento de Engenharia e Construções do exército Brasileiro – DEC/EB no TCTF nº 0006-EG-2010/0001, questiona-se se seria possível a Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A participar da referida licitação em epígrafe.

**RESPOSTA**

Sim, é permitida a participação das empresas mencionadas uma vez que não foram responsáveis direta pela elaboração e desenvolvimento do projeto básico e, ainda, subcontrataram boa parte do projeto executivo.

**2ª PARTE – RETIFICAÇÃO**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a data de abertura da licitação agendada inicialmente para o dia 08/10/2014 fica prorrogada para o dia **20 de novembro de 2014 no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>**, a ser publicada no Diário Oficial da União – DOU, do dia 06/10/2014, Seção 3.

A Comissão de Licitação informa, também, que o Anexo A – Tabela Resumo, mencionada nas respostas 69ª e 95ª da 1ª Parte deste Esclarecimento de Dúvidas nº 05/LCIC/2014 encontra-se disponibilizada somente no site de licitações da Infraero: [http://www.licitacao.infraero.gov.br/portal\\_licitacao](http://www.licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao).

**3ª PARTE - RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital. Informações na Gerência de Licitações de Investimentos e Compras da INFRAERO localizada no SCS, Quadra 4, Bloco “A”, Edifício Centro-Oeste, 2º andar, em Brasília/DF, tel.: nº (61) 3312-2576/2575 ou nos sites: [http://www.licitacao.infraero.gov.br/portal\\_licitacao](http://www.licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao) ou <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO PESSOA NETO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**FLAVIA MORAES DE OLIVEIRA**  
Membro Técnico/OBED-1

**RAFAEL REIS YAMAMOTO**  
Membro Técnico/DEOB